



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº /2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.502,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.624 – Projeto Emergencial POP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 113.746,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 124.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 5.256,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 243.502,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da Resolução **CEAS/ES** nº 477, de 18 de agosto de 2020, Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**, repassada pelo Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, através da conta Banestes nº 3.138.935-6.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 24 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo 22.445/2020**



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 24 de março de 2021.

**MENSAGEM Nº. 027/2021**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 243.502,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais), no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, no orçamento em curso, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse financeiro é originário do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Resolução **CEAS/ES** Nº. 477/2020, como extensão de recurso emergencial no enfrentamento da pandemia do novo **CORONAVIRUS, COVID 19**, que vem aterrorizando a humanidade.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2021, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 24 de março de 2021.

**OF. GAB. CMG Nº. 038/2021**

Encaminha Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor**

**VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 027/2021** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***

